



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO Nº 6.256, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, inciso I, do art.31 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº. 3.461, de 10 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito suplementar no valor de R\$21.915,30 (vinte e um mil, novecentos e quinze reais e trinta centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

CREDITO			
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02- Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo 02-01 – Coordenação da Fundação Municipal de Cultura 02.01.04.122.0046.8.001 – Manutenção das Atividades Administrativas.			
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18	100	18.915,30
02.01.13.122.0048.8.007 – Operação da Rádio Educativa			
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo	36	100	3.000,00
Total			21.915,30

Art. 2º Constitui fonte de recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º a anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964:

RECURSOS			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02- Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo 02-01 – Coordenação da Fundação Municipal de Cultura 02.01.13.391.0047.7.003 – Implantação e Construção do Museu de Congonhas			
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5	100	18.915,30
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações	6	100	3.000,00
Total			21.915,30

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de novembro de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO Nº 6.259, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

Abre Crédito Suplementar.



Congonhas, 14 de Dezembro de 2015 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 5 | Nº 1394

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, inciso I, do art.31 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº. 3.461, de 10 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito suplementar no valor de R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

CREDITO			
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02- Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo 02-01 – Coordenação da Fundação Municipal de Cultura 02.01.13.392.0048.8.013 – Auxílio Financeiro a Blocos e Escolas			
3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições	49	100	R\$72.000,00
Total			R\$72.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º a anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964:

RECURSOS			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02- Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo 02-01 – Coordenação da Fundação Municipal de Cultura 02.01.13.391.0047.7.003 – Implantação e Construção do Museu de Congonhas			
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações	6	100	R\$72.000,00
Total			R\$72.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de novembro de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 6.272, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2015.

Remanejamento entre despesas do saldo orçamentário.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.418, de 17 de julho de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

CREDITO			
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02- Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo			



02.01 – Coordenação da Fundação Municipal de Cultura			
02.01.04.122.0046.8.001 – Manutenção das Atividades Administrativas			
3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais	10	100	R\$12.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	11	100	R\$4.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais	13	100	R\$4.000,00
TOTAL			R\$20.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	VALOR
02- Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo			
02.01 – Coordenação da Fundação Municipal de Cultura			
02.01.04.122.0046.8.001 – Manutenção das Atividades Administrativas			
3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	9	100	R\$20.000,00
TOTAL			R\$20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 4 de dezembro de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/461, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

Designa servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem a alínea “I”, inciso II, da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I – o que dispõe o art. 44 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

II – Comunicação Interna Nº PMC//DERHU/371/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ellen Barbosa de Souza Corrêa - Chefe de Departamento de Seguridade, Saúde e Segurança do Servidor para exercer interinamente e cumulativamente o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Recursos Humanos, símbolo “E”, durante as férias regulamentares do titular Wellington Feijó Costa, no período de 4 de janeiro a 5 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de dezembro de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

INTIMAÇÃO - Pregão PMC/092/2015

- Registro de Preços para futura e eventual aquisição de enxoval hospitalar, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde. Licitantes habilitadas e vencedoras: A&S Indústria e Comércio do Vestuário Ltda.. Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 e Comercial C e C Eireli – ME. Itens: 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21. Congonhas, 14/12/2015. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº PMC/034/2015

– Objeto: Contratação de empresa para execução do paisagismo-Avenida do Contorno que liga a Avenida Michael Pereira de Souza à Rua Mauá, na cidade de Congonhas-MG. TIPO: Menor Preço em Regime de Empreitada por Preço Unitário. Entrega dos envelopes: Dia: 14/01/2016 até às 13:00 horas. Abertura dos envelopes: Dia: 14/01/2016 às 13:05 horas. Endereço: Praça Presidente Kubitschek nº 135, Centro, Congonhas - MG. Maiores informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1119, 1139 e 1156, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Maria Geralda Zacarias – Presidente da CPJL.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO CONTRATUAL

- Processo nº PMC001689/2014- Pregão PMC/0086/2014-Ata de Registro de Preços PMC/003/2015. Contratada: Central Técnica Equipamento Médico e Odontológicos Peças Serviços Ltda. O Município de Congonhas, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, gestora e fiscalizadora do contrato, DECIDE: aplicar a penalidade de Suspensão Temporária de participar de licitação e impedimento para contratar com a Administração, conforme disposto na art. 87, III da Lei 8.666/93, pelo prazo de 02 anos. Em razão da aplicação da sanção, o contrato celebrado esta rescindido. Congonhas, 03 de dezembro de 2015. Rafael Geraldo Cordeiro–Secretária Municipal de Saúde-Órgão Gestor do Contrato/José de Freitas Cordeiro-Prefeito de Congonhas.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON.